

# Caderno 6

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2012

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

### Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

#### LICENÇA PATERNIDADE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334592 PORTARIA N.º 030 DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no Art. 91 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, e ainda, a apresentação da Certidão de Nascimento n.º 06565601552012 101230189062093741 de 25.01.12,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER, 10 (dez) dias de Licença Paternidade ao servidor, Dailton Helder da Silva Conceição, matrícula n.º 57207821/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 19 a 28.01.12.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

Carlos Nilson Batista Chaves.

Presidente.

#### FÉRIAS/FEVEREIRO/2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334602 PORTARIA N.º 029 DE 27/01/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o art. 74 da Lei 5.810, de 24.01.94, 30 (trinta) dias

consecutivos de férias, aos servidores abaixo relacionados:

57207821/1 DAILTON HELDER DA SILVA CONCEIÇÃO

P. AQUISITIVO: 13/11/10 a 12/11/11 P. GOZO: 13/02/12 a 13/03/12

57193520/1 DELCIO TRINDADE TELES

P. AQUISITIVO: 01/02/11 a 31/01/12 P. GOZO: 23/02/12 a 23/03/12

5608600/3 DENISE GUIOMAR FRANCO LEAL DOS SANTOS

P. AQUISITIVO: 01/02/11 a 31/01/12 P. GOZO: 02/02/12 a 02/03/12

57193102/1 EDILZA COSTA SANTOS

P. AQUISITIVO: 28/01/11 a 27/01/12 P. GOZO: 23/02/12 a 23/03/12

57194590/1 ELSON ANDREY SOUZA DOS ANJOS

P. AQUISITIVO: 11/02/11 a 10/02/12 P. GOZO: 13/02/12 a 13/03/12

57194587/1 ELY PINHEIRO DE SOUSA

P. AQUISITIVO: 07/02/11 a 06/02/12 P. GOZO: 07/02/12 a 07/03/12

57202143/1 EVELIN NAZARÉ SOUZA DE SOUZA

P. AQUISITIVO: 01/09/10 a 31/08/11 P. GOZO: 23/02/12 a 23/03/12

54185993/1 JONAS DE SENA PEREIRA RODRIGUES

P. AQUISITIVO: 01/06/10 a 31/05/11 P. GOZO: 20/02/12 a 20/03/12

57207497/1 MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

P. AQUISITIVO: 10/11/10 a 09/11/11 P. GOZO: 01/02/12 a 01/03/12

5888113/1 MURILO BENTES PAES

P. AQUISITIVO: 16/02/11 a 15/02/12 P. GOZO: 20/02/12 a 20/03/12

57193561/1 RAFAEL LINO CORREA FERREIRA

P. AQUISITIVO: 01/02/11 a 31/01/12 P. GOZO: 23/02/12 a 23/03/12

5415420/1 REGINALDO MIRANDA TEIXEIRA

P. AQUISITIVO: 15/02/11 a 14/02/12 P. GOZO: 16/02/12 a 16/03/12

57206102/1 RUI MAX FIGUEIRA

P. AQUISITIVO: 24/10/10 a 23/10/11 P. GOZO: 23/02/12 a 23/03/12

57193524/1 SEMIAS DE SOUZA ARAÚJO

P. AQUISITIVO: 29/01/11 a 28/01/12 P. GOZO: 13/02/12 a 13/03/12

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carlos Nilson Batista Chaves.

Presidente - FCPTN.

#### ERRATA DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334500 PORTARIA N.º 09 DE 09.01.2012,

PUBLICADA NO DOE DE 10.01.2012,

Onde se lê:

Período: 01.02.12 a 01.03.12

Leia-se:

Período: 05.03.12 a 03.05.12.

#### LICENÇA PRÊMIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334512 PORTARIA N.º 028 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

Servidor (a): Luciana Cristina Tavares Uchôa Medeiros

Matrícula n.º: 54196701/2

Cargo: Assistente Administrativo

Dias: 30 (trinta)

Triênio: 08.09.08 a 07.09.11.

Período de Gozo: 01.02.12 a 01.03.12.

#### LICENÇA SAÚDE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334508 PORTARIA N.º 027 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

Servidor (a): Márcio Ronaldo Alves Souza

Matrícula n.º: 57190562/2

Cargo: Técnico em Administração e Finanças

Lauda Médico n.º 120839A/1 de 28.12.11

N.º de dias: 20 (vinte)

Período: 08 a 27.12.11.

### Fundação Carlos Gomes

#### PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334534 PORTARIA N.º 028/2012

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 19 da Lei 5.810 de 24.01.1994;

Assunto: **TRANSFERIR PERÍODO DE FÉRIAS**

**RESOLVE:**

TRANSFERIR para 06.03 a 04.04.2012, o período de gozo de férias regulamentares do Sr. PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO, matrícula n.º 5723841, Superintendente da FCG, referente ao exercício 2011/2012, concedido através da PORTARIA N.º 004/2012, de 05.01.2012, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 32.071, de 06/01/2012.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Belém-Pa, 27 de Janeiro de 2012.

**PAULO JOSE CAMPOS DE MELO**

- Superintendente da FCG -

#### TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334437

Ato: Termo de Distrato

Término Vínculo: 01/02/2012

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: Sem justa causa.

Orgão: FUNDACAO CARLOS GOMES

Servidor(es):

Temporário / ROSANGELA MARIA ALVES DE CASTRO (Auxiliar Operacional)<br

Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

#### TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334422

Ato: Termo de Distrato

Término Vínculo: 01/02/2012

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: Sem justa causa.

Orgão: FUNDACAO CARLOS GOMES

Servidor(es):

Temporário / CRISTIANE TABITA DA SILVA PIMENTEL PEREIRA (Auxiliar Operacional)<br

Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334785

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 25/01/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objetivo incluir a seguinte dotação orçamentária (Funcional Programática / Atividade - 4399).

Contrato: 70

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13361134943990000 339039 0101000000

Estadual

Contratado: MEGA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Endereço: Tv Três de Maio, Bairro: São Brás, 1275

CEP. 66063-388 - Belém/PA

Telefone: 9100000000

Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

### Fundação Curro Velho

#### REGULAMENTAÇÃO DE FREQUENCIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334883 PORTARIA N.º 12 -DE 25 DE JANEIRO DE 2012

A Superintendente da Fundação Curro Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, inciso III, do Decreto n.º 018 de 15 de janeiro de 1991 e Lei n.º 5.628 de 19 de dezembro de 1990 e alterado pela Lei n.º 6.834 de 13 de fevereiro de 2006, Decreto de 21/03/2011 publicado no DOE n.º 31878 de 22/03/2011, considerando a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho dos servidores com vistas a garantir a produtividade e qualidade do serviço público, com base no Princípio Constitucional da Eficiência e observadas as disposições do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU, Lei n.º 5.810/1994  
**RESOLVE:**

Art. 1.º A jornada diária normal de trabalho dos servidores que exercem suas atividades no âmbito da Fundação Curro Velho - FCV será de 30 horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias ininterruptas, das 8h às 14h, ou de 12h às 18h de segunda à sexta-feira.

Art. 2.º Os servidores que prestam serviço em regime de tempo integral, além da jornada normal, ficam obrigados a cumprir 2(duas) horas a mais de trabalho diariamente.

§1º Para os servidores que trabalham 8(oito) horas por dia, a jornada deverá obedecer a um dos seguintes períodos: 8h às 12h e 13h às 17h; ou 8h às 12h e 14h às 18h, com intervalo de 1(uma) hora e/ou 2(duas) horas para almoço, respectivamente e em conformidade com a necessidade da Fundação.

Art. 3.º As Gerências e Diretorias, após anuência da Superintendência, poderão requisitar serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias.

§ 1º A Unidade Administrativa que desenvolve atividades em final de semana e feriado deverá estipular escala de trabalho, devendo o servidor requisitado para prestar serviço extraordinário registrar o ponto.

§ 2º As gratificações por prestação de serviço extraordinário e serviço em tempo integral, excluem-se mutuamente.

Art. 4.º Os servidores ocupantes de cargo comissionados deverão cumprir jornada diária de trabalho, conforme R.J.U.

Art.5º Os horários de entrada, intervalo e saída poderão ser alterados a pedido do servidor ou por deliberação da Superintendência, devendo o servidor, nestes casos, cumprir a jornada prevista nesta portaria.

§1º A solicitação de mudança de horário requerida pelo servidor deve ser expressamente autorizada pela Superintendência e encaminhada à Gerência de Recursos Humanos.

Art. 6º É obrigatório o registro diário da frequência por todos os servidores que exercem suas atividades no âmbito da Fundação, excetuando-se os Diretores.

Art. 7º O registro diário da frequência dos servidores será procedido por meio de:

I - relógio de ponto biométrico, para registro de entrada,

intervalo de almoço e saída.

II - folha de frequência, em caso de problemas técnicos no relógio biométrico.

§1º Os servidores em serviço externo ou em curso de capacitação estão dispensados do registro de frequência, ficando a cargo do gerente ou superior hierárquico imediato o registro da ocorrência.

§2º As justificativas de atraso ou falta serão aceitas pela GRH até 03(terceiro) dia subsequente.

Art.8º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Superintendência.

DÊ-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Superintendente da Fundação Curro Velho.